

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2019

Aprova alteração na composição dos membros do Colegiado de Curso de Graduação da Faculdade Única de Ipatinga – FUNIP.

O Comitê de Gestão da Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e conforme dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Colegiado de Curso de Graduação é um órgão consultivo, normativo e executivo do curso de graduação em questões referentes às atividades de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, podendo ser consultado pelo Comitê de Gestão sempre que necessário e constitui-se pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Curso de Graduação, como presidente;
- II. Cinco docentes definidos pela Coordenação do Curso e nomeados pela Gerência Acadêmica; e
- III. Um representante do corpo discente do curso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Ipatinga-MG, 01 de julho de 2019



PROF. D.SC. WILLIAM JOSÉ FERREIRA
Presidente do Comitê de Gestão
Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP